



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ COM A
EMPRESA COMPLEXO PASAIGÍSTICO
PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Complexo Paisagístico Paraíso das Palmeiras**, situada na Rodovia Lucio Meira (BR 393), nº 483, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.072.971/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **José Geraldo Werneck**, portador da carteira de identidade nº 042777490 IFP/RJ e CPF nº 500.361.227-34, residente e domiciliado à Rua Oito, nº 440, Sam Remo, Volta Redonda/RJ, CEP nº 27.285-195, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 57/2019**, com fundamento nos art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº. 15822/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 57/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de atividades paisagística no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas, plantas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção das plantas, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de **03/11/2019 à 02/03/2020**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento ficam alterados os dados bancários de que trata a cláusula nona do contrato nº 57/2019, para conta corrente: 00940-0, agência: 4018, banco: Caixa Econômica Federal, conforme contido no processo administrativo nº 15822/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 31 de outubro de 2019.



MÁRIO REIS ESTEVES


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



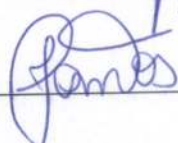
JOSE GERALDO WERNECK

COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  _____

CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  _____

CPF: 098803597-98